

ATO DE DESAGRAVO PÚBLICO

O Conselho Regional de Enfermagem Coren-RO, representado por seu Presidente, Dr. Josué da Silva Sicsú, em cumprimento ao art. 2º e 8º do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, aprovado pela Resolução Cofen nº 564, e ao art 5ª da Resolução Cofen nº 433/2012, noticia que o pedido Desagravo foi analisado, julgado e deferido pelo Coren – RO em plenária na data de 28 de junho de 2024 e, com isso, vem a público desagravar o profissional de Enfermagem Sr. Willian Helber Mota, Enfermeiro, Coren-RO nº 528.284 do Hospital Municipal de Ji-Paraná, que, no exercício de sua profissão, foi desrespeitado e ofendido em suas prerrogativas profissionais pelo Sr. Adiel Batista da Silva.

O COREN-RO reafirma seu compromisso com a Enfermagem e repudia, vigorosamente, posturas que atentem contra o livre exercício da profissão, mantendo-se firme no sentido de coibi-las e adotar todas as medidas que estiverem ao seu alcance para sanar esses abusos.

Porto Velho, 23 de agosto de 2024.

Jussara da Silva Barcelos Ferreira
Conselheira Relatora
Coren-RO 41.247 ENF